CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 001/2004

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 03 de Março de 2004
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCOS ADRIANO RAUTA - PPS, com fundamento no art. 168, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, reiterar os termos do requerimento nº 020/2002, que pede providência visando a regulamentação da Lei 1016/2002, que dispõe sobre o cadastro e trânsito de animais domésticos nos logradouros públicos, tendo em vista que inúmeras pessoas não vêm respeitando a Lei em referência.

Requer ainda, seja solicitado ao Prefeito Municipal, após regulamentada a matéria, ações no sentido de viabilizar uma eficaz fiscalização para cumprimento das regras constantes da Lei precitada.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina, 02 de março de 2004.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PPS
Autor do Requerimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 02 de Março de 2004
PROTOCOLISTA